

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 10/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLIMPICO - AGLO E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.**

Pelo presente Instrumento,

**AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLIMPICO – AGLO/RJ**, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, s/n, Parque Olímpico da Barra – Velódromo – Barra da Tijuca, CEP:22.775-039, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.702.127/0001-09, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO MACIEL GOMES MACHADO**, Diretor Técnico, nomeado(a) pela Portaria nº 961, de 05 de outubro de 2017, publicada no *DOU* de 05 outubro de 2017, inscrito(a) no CPF nº 036.488.796-69, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10204355-1 IFP.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - *DOU* nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com sede no [REDACTED]

[REDACTED] inscrita no CNPJ/MF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, união estável, advogado, portador da Carteira de Identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília-DF e por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC pela Gerência Executiva de Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, **ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 157/2018/EBC e Ordem de Serviço nº 001/2018/EBC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 15/12/2018, término em 15/12/2019, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

**1.2.** Fica assegurado a **AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLIMPICO – AGLO**, a rescindir antecipadamente o presente contrato, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 11.489,36 (onze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, para o período de sua vigência.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE  
PUBLICIDADE LEGAL Nº XX/2017**

2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2019, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.3. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro / RJ, 11 de dezembro de 2018.

**AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLIMPICO - AGLO  
CONTRATANTE**

**LEONARDO MACIEL GOMES MACHADO**  
Diretor de Gestão Interna, Ordenador de Despesas – AGLO

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC  
CONTRATADA**

**MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

**ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**  
Gerente de Publicidade Legal  
(PP nº 157/2018 e OS nº 001/2018)

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2) **RENATA MOREIRA DE OLIVEIRA MEDEIRO**  
CPF: \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: